



## PROJETO DE LEI Nº 14830/2025

(Paulo Sergio Martins)

Institui o “**Programa De Volta Para Minha Terra**”.

**Art. 1º.** É instituído o “**Programa De Volta para Minha Terra**”, com o objetivo de proporcionar apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social a retornarem à sua cidade de origem, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

**Art. 2º.** O **Programa** será destinado aos munícipes que:

**I** – estejam em situação de vulnerabilidade social (pessoas em situação de rua);

**II** – possuam vínculo comprovado de residência fixa ou vínculo familiar com outro município ou localidade.

**Art. 3º.** O **Programa De Volta para Minha Terra** oferecerá os seguintes serviços e benefícios:

**I** – transporte para o destino solicitado, a ser prestado por empresas concessionárias de serviço público municipal;

**II** – auxílio na emissão de documentos necessários para o deslocamento;

**III** – intermediação com programas sociais da cidade de destino, quando aplicável;

**Art. 4º.** A coordenação do **Programa** ficará sob a responsabilidade do órgão, competente conforme regulamentação do Poder Executivo, que poderá:

**I** – avaliar as solicitações apresentadas pelos interessados;

**II** – manter o registro atualizado de todos os atendimentos realizados.

**Art. 5º.** Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos apenas 1 (uma) vez por beneficiário.

**Art. 6º.** O projeto será custeado por dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa





Este projeto visa oferecer apoio às pessoas que por diversas razões estão em situação de vulnerabilidade social na cidade de Jundiaí que desejam retornar à sua cidade de origem.

Podemos constatar a quantidade de pessoas em situação de vulnerabilidade social em nosso município em busca de melhores oportunidades e melhores condições de vida.

Contudo muitas vezes não encontrando essas melhorias, longe de seus familiares e longe de qualquer tipo de apoio, acabam pensando na situação de vulnerabilidade, sem nenhum tipo de recurso para voltar à sua cidade de origem, próximos de seus familiares e com sua rede de apoio mais fortalecida.

Peço apoio aos nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

**PAULO SÉRGIO – DELEGADO**

